

ATA DA 114ª SESSÃO, EM 5 DE DEZEMBRO DE 1952.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL CASTELLO BRANCO.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WAIDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYIMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Alnte. Octávio Medeiros, Brig. Armando Trompowsky, Gen. Alencar Araripe e Alnte. Pinto de Lima.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Major Brigadeiro Heitor Várady, por achar-se licenciado e Drs. Murgel de Rezende e Bocayuva Cunha, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Ao iniciar a sessão, o Tribunal aprovou, unânimemente, a mensagem apresentada pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente, solicitando ao Congresso Nacional ser estendido aos servidores da Secretaria do S.T.M., inclusive aos extranumerários e servidores das Auditorias da J.M., todas as vantagens e benefícios da lei que concede abono e outras vantagens aos servidores públicos, com exercício nos órgãos do Poder Executivo.

.....

Em seguida, o Exmo. Sr. Ministro Presidente comunicou que, tendo em vista a Circular nº 2 da Comissão de Festos da "Semana da Marinha", propôs a remessa de uma gerba de flores, em nome do Tribunal, como homenagem à memória dos heróis das Marinhhas de Guerra e Mercante que tombaram no cumprimento do dever nas campanhas navais em que o Brasil se empenhou no decorrer de sua gloriosa história, sendo a proposta aprovada, unânimemente.

.....

Em seguida, o Exmo. Sr. Ministro Presidente, deu conhecimento ao Tribunal do seguinte ofício: "Senhor Ministro. A Associação dos Magistrados Brasileiros resolveu, como ponto de seu programa de união e solidariedade da magistratura nacional, comemorar cada ano em um Estado da Federação o "Dia da Justiça". - Devendo realizar-se, no corrente ano, em Belo Horizonte, a aludida comemoração, venho convidar Vossa Excelência, em nome da Delegação deste Estado, para que nos honre com a sua presença às solenidades, que terão lugar nos dias 7 e 8 de Dezembro e constarão de um almoço de confraternização, de uma missa e de uma sessão solene, no salão nobre da Faculdade de Direito. - Nesta oportunidade, apresento a Vossa Excelência

(Cont. da ata da 114ª sos. em 5/12/1952)

meus protestos de alta estima e distinta consideração. - (ass.)
Desembº Arnaldo de Alencar Araripe, Presidente da Delegação
em Minas Gerais."

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes proces-
sos :

H A B E A S = C O R P U S

- Nº 25.072 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octá-
vio Medeiros.- Pacientes: Napoleão José Vieira *pb*
e Ozório José Vieira, 2º e 3º sargentos da Pol. *pb*
Mil. de B. Horizonte, presos no Quartel do Btl. *pb*
de Guardas do B. Horizonte (Polícia Militar), -
O Tribunal resolveu negar a ordem, unânimemente.
- Nº 25.073 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trom-
powsky.- Paciente: Antônio Pereira Araújo, ci- *pb*
vil, recolhido prôso ao Presídio do Distrito Fo- *pb*
deral.- O Tribunal resolveu negar a ordem, unâ-
nimemente.
- Nº 25.067 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar
Araripe.- Paciente: José Argente, soldado insub- *pb*
misso do 5º Grupo de Artilharia de Costa, Forte *pb*
de Itaipú.- O Tribunal resolveu negar a ordem
sem prejuízo do processo, contra os votos dos
Exmos. Srs. Ministros Alnte. Pinto de Lima, que
julgava prejudicado e Dr. Cardoso de Castro, que
concedia a ordem com prejuízo do processo.
- Nº 25.064 - R. Grande do Norte.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte.
Octávio Medeiros.- Pacientes: Poty Aurélio Fer- *pb*
reira, Beatriz Costa Ferreira e Eider Toscano *pb*
de Moura, civis, o primeiro e o terceiro presos
na Base Aérea de Parnamirim.- O Tribunal resol-
veu negar a ordem quanto aos civis e julgar pre-
judicado na parte referente a Beatriz Costa Fer-
reira, unânimemente.

.....

Apelação julgada na sessão secreta do dia 1/12/1952:

- Nº 22.122 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cu-
nha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello . -
Apelante: A Promotoria da 2ª Auditoria da Ma-
rinha.- Apelados: O Conselho Permanente de Jus-
tiça da 2ª Auditoria da Marinha e José Lima *pb*
Teixeira, 2º sargento ES. n.1647, incurso no *pb*
art. 229 do C.P.M., que foi isentado da pena
pelo referido C.P.J. com fundamento no art. 35,
do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento
a apelação do M.P. para, reformando a sentença
condenar o acusado a 2 anos de prisão, como in-
curso no art. 203 do C.P.M., contra os votos
dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende
e Alnte. Pinto de Lima, que confirmavam a sen-
tença. (Reproduzido por ter sido publicado com
incorrecções).

(Cont. da ata da 114ª ses. em 5/12/1952)

A P E L A Ç Õ E S

- 8
 Nº 22.127 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-
 Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-
 Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 5ª R.M.
 e Máximo Pedroso Maia, 2º sargento do 13º R.I.,
 condenado, por desclassificação, a quatro meses
 de prisão, incurso no art. 207 do C.P.M., já
 diminuída de 2/3, na forma do seu § único e das
 regras dos arts. 42 e 57 do mesmo Código.- Ape- BB
 lados: O Conselho Permanente de Justiça da Audi-
 toria da 5ª R.M. e Máximo Pedroso Maia, 2º sar-
 gento do 13º R.I., Ana Rosa e Mariana Eufrásia
 de Lima, civis, absolvidos dos crimes que lhes
 foram imputados na denúncia de fls.- O Tribu-
 nal resolveu pelo voto de desempate, dar provi-
 mento à apelação para absolver o sargento Máxi-
 mo Pedroso Maia e confirmar a sentença na parte
 que absolveu Ana Rosa e Mariana Eufrásia de Li-
 ma, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros
 Dr. Vaz de Mello, que condenava todos os acusa-
 dos a 3 anos de reclusão como incursos no art.
 243 do C.P.M.; Alnte. Octávio Medeiros e Brig.
 Armando Trompowsky, que confirmavam a sentença.
- 8
 Nº 22.120 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Ara-
 ripe.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Me- BB
 deiros.- Apelante: Luiz Teixeira Pereira, MN.
 2ª cl. SM. 490.635, condenado a seis meses de
 prisão, incurso no art. 168 do Código Penal Mi-
 litar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justi-
 ça da 2ª Auditoria da Marinha.- O Tribunal re-
 solveu confirmar a sentença, unânimemente.
- 8
 Nº 22.111 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando
 Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar
 Araripe.- Apelante: Antonio Dias da Rosa, solda- BB
 do do 1º R.C.G., condenado a quatro meses de
 detenção, incurso no art. 159 do Código Penal
 Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º
 Regimento de Cavalaria de Guardas.- O Tribunal
 resolveu confirmar a sentença, unânimemente.
- 8
 Nº 22.109 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto do
 Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Arari- BB
 pe.- Apelante: Domingos Guedes Valinhas, solda-
 do do 1º B.C.C., condenado a quatro meses de
 prisão, incurso no art. 159 e/c o art. 64, item
 II, letra "b", tudo do Código Penal Militar.-
 Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Batalhão
 de Carros de Combate.- O Tribunal resolveu con-
 firmar a sentença, unânimemente.
- 8
 Nº 22.130 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar
 Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto do BB
 Lima.- Apelante: José Messias Santos, soldado
 do 20º B.C., condenado a cinco meses de prisão,
 incurso no art. 159 do Código Penal Militar.-
 Apelado: O Conselho de Justiça do 20º Batalhão
 de Caçadores.- O Tribunal resolveu reduzir a pe-
 nalidade a 4 meses de prisão, unânimemente.

(Cont. da ata da 114ª ses. em 5/12/1952)

- № 22.063 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Clovis Guzela, soldado do 10º R.I., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 10º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unânimemente.
- № 22.096 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da 3ª R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 19º Regimento de Infantaria e Abrelino José Gonçalves, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 163 do Código Penal Militar. (Julgamento em sessão secreta).
- № 22.135 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: José dos Santos Filho, soldado do 1º B.I. da Polícia Militar do D.F., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do D.F.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unânimemente.
- № 22.129 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Severino Gabriel, soldado do 7º B.E., adido ao 15º R.I., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 15º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unânimemente.
- № 22.119 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Gilberto da Rocha Pitta, M.N.GR. SM. 510.515, condenado a um ano de prisão, incurso no art. 168 c/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha.- O Tribunal resolveu reduzir a penalidade a 7 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M., unânimemente.
- № 22.123 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Jonas Batista, soldado do R.E.I., condenado a oito meses de prisão, incurso no art. 163 de acordo com as atenuantes dos arts. 23, n:II, 62 n: I, III e IV, letra "a" e 64, n. I c/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Escola de Infantaria.- O Tribunal resolveu reduzir a penalidade a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M., unânimemente.

(Cont. da ata da 114ª ses. em 5/12/1952)

- Nº 22.133 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9ª R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 10º Grupo de Artilharia a Cavalos-75 e Geraldo Soares, soldado do referido Grupo, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar. (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 22.136 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Jorge Luiz da Silva, soldado da Base Aérea de Santa Cruz, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Aeronáutica.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unânime.
- Nº 22.146 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripé.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8ª R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 24º Batalhão de Caçadores e Antonio Basilio Silva, soldado do referido Batalhão, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 22.091 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelantes: A Promotoria da 1ª Auditoria da 1ª R.M. e Almir Alves, soldado do 3º B.C.C., condenado a um ano e cinco meses de prisão, incurso no art. 136 (preâmbulo) §§ 2ª, 5ª e 3ª, combinado êsto com o art. 182, § 1ª, alíneas I e II e § 4ª e todos os dispositivos combinados com os arts. 57 e 62, alínea I, tudo do Código Penal Militar.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 1ª R.M. e Almir Alves, soldado do 3º B.C.C.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para, reformando a sentença, condenar o acusado a 8 anos de reclusão, como incurso no art. 181 § 2ª n. 3, combinado com o artigo 20, do C.P.M., contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende e Gen. Alencar Araripé, que condenavam a 4 anos e 4 meses, como incurso nos arts. 182 nº 3 e 136 do C.P.M.; Dr. Bocayuva Cunha, que condenava a 1 ano 11 meses e 15 dias, como incurso nos arts. 182, 136 preâmbulo, §§ 2ª e 5ª, do C.P.M.; Dr. Cardoso de Cas-

(Cont. da ata da 114ª ses. em 5/12/1952)

Gastro, Almté. Octávio Medeiros e Brig. Armando Trompowsky, que condenavam a 10 anos de reclusão, como incurso no art. 181, § 2º do C.P.M.- (Reproduzido por ter sido publicado com incorreções).

.....

Acham-se em mesa, os seguintes processos

Ses. do 6 de outubro, Petição 104 (CC)
 S. s. de 7 de novembro, Aps.: 22.089 (MR/VM)
 Ses. de 12 de novembro, Rev. Criminal 626 (CC/MR)
 Ses. de 14 de novembro, Aps.: 21.441 (CC/MR) 22.141 (PL/AA)
 22.155 (AA/AT)
 Ses. de 17 de novembro, Aps.: 22.110 (OM/AT) 22.134 (CC/MR)
 22.128 (OM/AT) Rev. Criminal 601 (BC/CC) •
 Ses. de 21 de novembro, Aps.: 22.077 (AA/AT) 22.092 (AT/OM)
 22.100 (OM/AA) 22.138 (MR/VM) 22.145 (OM/AT) 22.143 (VM/MR)
 22.157 (MR/CC) 22.172 (AA/AT) 22.159 (OM/AT) 22.185 (AA/AT)
 Ses. de 24 de novembro, Aps.: 22.124 (AT/OM) 22.132 (OM/AA)
 22.139 (AT/OM) 22.149 (OM/AA) 22.151 (AA/OM) 22.154 (AT/OM)
 22.163 (OM/AA) 22.165 (CC/VM) 22.175 (AT/AA) 22.199 (MR/VM)
 22.200 (AA/AT)
 S. s. de 26 de novembro, Aps.: 22.174 (OM/AT) 22.194 (AA/OM)
 22.186 (VM/CC) 22.208 (AA/OM) 22.202 (OM/AT) 22.212 (AA/AT)
 Ses. de 28 de novembro, Aps.: 22.171 (AT/OM) 22.178 (OM/AA)
 22.184 (AT/OM) 22.227 (VM/MR)
 Ses. de 1 de dezembro, R. c. Criminal 3.460 (MR)
 Aps.: 22.192 (OM/AA) 22.203 (AT/AA) 22.206 (OM/AA)
 22.214 (OM/AT) Rev. Criminal 629 (VM/CC)
 Ses. de 3 de dezembro, Aps.: 22.198 (AT/OM) 22.491 (CC/BC)
 22.211 (AT/OM) Embs. 21.772 (MR/CC)
 Ses. 5 de dezembro, Incompatibilidade para o oficialato 4
 (VM/AA) R. c. Criminal 3.461 (CC)
 Aps.: 22.152 (PL/AT) 22.180 (AA/OM) 22.188 (OM/AT) 22.221
 (AA/OM) 22.224 (AT/OM) 22.225 (AA/AT).

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

